

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada que revendo neste Cartório os livros de Registro de Imóveis, neles a **FILIAÇÃO DOMINIAL (VINTENÁRIA)** do imóvel consistente de UMA ÁREA de terras com **268.70.77ha** (duzentos e sessenta e oito hectares setenta ares e setenta e sete centiares), situada neste município denominada “Fazenda Vitória”, com os seguintes limites e confrontações: **Amarração:** A poligonal que delimita a área objeto deste memorial está devidamente amarrada com o Edifício do Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado. Com um rumo de 15°00SE e uma distância de 275m do ponto de encontro da parede frontal e a parede lateral esquerda do referido edifício, encontra-se o marco zero da poligonal. **Poligonal:** - Do marco inicial zero (0) seguiu o alinhamento com o rumo magnético lido de 15°00'NW, limitando-se com a BR-010, de Porto Franco à Imperatriz, até aos 1.335m; onde cravou-se o marco um (1), deve-se uma deflexão de 91°30'D, seguindo o alinhamento com o rumo magnético calculado de 76°30'NE, limitando-se com terras de Osvaldo Gaúcho, até aos 958m onde cravou-se o marco dois (2), deu-se uma deflexão de 17°00'E, seguindo o alinhamento com o rumo magnético calculado de 59°30'NE, limitando-se com terras de Osvaldo Gaúcho, até aos 82m; onde cravou-se o marco três (3), deu-se uma deflexão de 18°00'D, segundo o alinhamento com o rumo magnético calculado de 77°30'NE, limitando-se com terras de Osvaldo Gaúcho, até 537m; onde cravou-se o marco quatro (4), deu-se uma deflexão de 44°00'D, seguindo o alinhamento com o rumo magnético calculado de 58°30'SE, limitando-se com o Rio Cacau, até 75m; onde cravou-se o marco cinco (5), deu-se uma deflexão de 15°00'E, seguindo o alinhamento com o rumo magnético calculado de 63°30'SE, limitando-se com o Rio Cacau, até aos 130m; onde cravou-se o marco seis (6), deu-se uma deflexão de 59°00'D, seguindo o alinhamento com o rumo magnético calculado de 04°30'SE, limitando-se com terras de Davi Alves Silva, até aos 140m; onde cravou-se o marco sete (7), deu-se uma deflexão de 29°00'E, seguindo o alinhamento com o rumo magnético calculado de 33°30'SE, limitando-se com terras de Davi Alves Silva, até aos 1.405m; onde cravou-se o marco oito (8), deu-se uma deflexão de 116°30'D, seguindo o alinhamento com o rumo magnético calculado de 83°00'SW, limitando-se com Terras de Desconhecidos, até aos 2.155m; onde encontrou-se o marco inicial zero (0), nesse marco deu-se uma deflexão de 82°00'D, encontrando-se o rumo magnético de 15°00'NW, correspondendo ao rumo inicial lido, onde se conclui que a poligonal fechou seu erro angular. **Limites:** Ao norte limita-se com terras de Osvaldo Gaúcho; ao Sul limita-se com terras de desconhecidos; ao Leste limita-se com terras de Davi Alves Silva e o Rio Cacau; ao Oeste limita-se com a BR-010. **Área:** De acordo com o cálculo analítico das coordenadas dos vértices, encontrou-se a área de 268,70,77ha. (Duzentos e sessenta e oito hectares, setenta ares e setenta e sete centiares). **PERÍMETRO:** Pela soma das linhas percorridas, encontrou-se o perímetro de 6.817,00m. **DECLINAÇÃO MAGNÉTICA:** de 18°03'W (ocidental); consta que, em 24.07.1981 a **COHAB = COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei Estadual nº 2.637, de 01.04.1966, inscrita no CGC/MF sob nº 06.281.794/0001-95, com sede na cidade de São Luiz-MA, à Rua Osvaldo Cruz, 614 adquiriu o imóvel acima descrito por compra feita ao Sr. JONAS RIBEIRO SOARES e de sua mulher a Sra. AMÉLIA HERÊNIO RIBEIRO, conforme escritura de compra e venda e constituição de hipoteca, lavrada por instrumento particular pelo Banco Nacional da Habitação (B. N. H.), com força de escritura pública na forma do art. 1º da Lei 5.049, de 29.06.1966, na cidade de Fortaleza-CE, em 24.07.1981 e registrada sob nº **R-1/3.763** livro 2-U, fls. 31 em 29.07.1981; pelo **R-1/6.011** datado de 29 de julho de 1.981 foi Hipotecada em 1º Grau ao B. N. H. - BANCO NACIONAL DA

Pág: 1/8 | Ped: 64.219

Usuário: FAP





CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

EMITIDO POR Cartório do 6º Ofício de Imperatriz, RUA URBANO SANTOS, 155 - CENTRO, Imperatriz/MA, CEP: 65900-410. FONE: (99) 3523-2173. EMAIL: 6oficio.imp@gmail.com

VALIDE ESTE DOCUMENTO EM www.cartoriosmaranhao.com.br COM O CÓDIGO B0B6C630-84AB-11EA-A48B-1723CD9E781B

HABITAÇÃO, empresa Pública Federal, inscrita no CGC nº 33.633.686/0001-07 com sede em Brasília – DF, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA, lavrada por instrumento particular, com força de Escritura Pública na forma do Art. 1º, da lei nº 5.049, de 29/06/66. **PRAZO:** respeitado o prazo legal máximo, a hipoteca constituída, nos termos deste contrato, prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato de empréstimo referido na cláusula quarta. **VALOR:** Cr\$ 46.192.993,00 (quarenta e seis milhões cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e três cruzeiros), correspondente a 52.620UPC (cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte unidades Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) para o trimestre iniciado em 01 de abril de 1981, empréstimo esse que será liquidado no prazo e forma previstos no citado instrumento que faz parte integrante e complementar da presente Escritura, justamente com seus aditivos e re-ratificações; pelo **R-2/6.011** datado de 11 de julho de 1984, foi Hipotecado em 2º Grau ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, empresa Pública Federal, inscrita no CGC nº 33.633.686/0001-07 com sede em Brasília, uma parte equivalente a **uma área a de 29,65 ha (vinte e nove hectares e sessenta e cinco ares)** do objeto da matrícula supra, assim discriminado: Amarração – a poligonal que delimita a área objeto deste memorial, está amarrada ao mesmo ponto da poligonal total, ou seja, ao prédio do Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado, no encontro das suas paredes laterais esquerda e frontal. Partindo-se do ponto acima com o rumo magnético de 15°SL a uma distância de 275,00 está localizado o marco Oda poligonal da área total da COHAB – MA. Deste, com rumo de 15°00'NW a uma distância de 405,00m está localizada o marco A desta poligonal – Do maço inicial A seguiu o alinhamento com rumo magnético 15°00'NW limitando-se com a BR-010, de Porto Franco a Imperatriz, até os 195,00m, onde cravou-se o marco B. Deste, com ângulo interno de 99°00' na direção NE seguiu-se em linha reta 330,00m onde marcou-se o ponto C. do ponto C com ângulo interno de 147°00' na direção SE seguiu-se em linha reta 250,00m, onde marcou-se o ponto D. deste, com ângulo interno de 99°30' na direção NW seguiu-se em linha reta 250,00m onde marcou-se o ponto E. deste, com ângulo interno de 77°00' na direção NW seguiu-se em linha reta 200,00m onde marcou-se o ponto F. deste com ângulo interno de 270°00'na direção SW seguiu-se em linha reta 60,00m onde marcou-se o ponto G. deste com ângulo interno de 90°00' na direção NW seguiu-se em linha reta 340,00m onde encontrou-se o ponto A fechando-se a poligonal, conforme CONTRATO DE EMPRÉSTIMO para produção e comercialização de Habitações e ou lotes urbanizados com Garantia Hipotecária e suplementar, referente ao Conjunto “Nova Vitória nº 1” com força de escritura pública, “ex - vi” do disposto no art. 1º da Lei nº 5049 de 29.06.66. **PRAZO CARÊNCIA:** o prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 16 meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula anterior para o primeiro desembolso e a termina em 12 de fevereiro de 1986, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH manifestada por escrito à Mutuária. **VALOR:** Cr\$ 2.145.827.694,66 (dois bilhões cento e quarenta e cinco milhões oitocentos e vinte e sete mil seis seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente a 284.367UPC (Unidade Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$ 7.545,98 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos) para o trimestre iniciado em 01.01.84; pelo **AV-1/6.011** datado de 14 de outubro de 1987. Por aditivo de Re-Ratificação ao contrato de Empréstimo para produção e comercialização de habitações, datado de 14.03.81, registrado sob nº R-2/6.011, em 11.06.84. Foi dado em hipoteca de 2º grau, uma parte do imóvel objeto da matrícula supra, equivalente a **29.65.00ha** em favor do BNH, Banco Nacional de Habitação, hoje incorporado à Caixa Econômica Federal – CEF e como

Pág: 2/8 | Ped: 64.219

Usuário: FAP





interveniente da COHAB. O Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público aqui denominado Simplesmente Interveniente, e a COHAB, denominada Simplesmente Mutuária que lhe foi concedido que lhe foi concedido um empréstimo no valor de , então Cr\$ 2.145.827.694,66 (dois bilhões cento e quarenta e cinco milhões e oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente a 284.367UPC, para financiara produção e comercialização das unidades integradas do conjunto habitacional “Nova Vitória I”; constituído de 320 unidades, com o Evento do plano cruzado o valor do empréstimo foi convertido em fevereiro de 1986 para CZ\$ 24.573.255,11 (vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco cruzados e onze centavos) em dezembro de 1986 a mutuária requereu a CEF concedeu uma atualização suplementar de custos no valor de CZ\$ 18.620.733,00 (dezoito milhões e seiscentos e vinte mil setecentos e trinta e três cruzados), destinados a infraestrutura. Que pelo presente Instrumento em face de suplementação acima mencionada, querem as partes retificar os itens abaixo, que passam a vigorar a partir de abril de 1987 com a seguinte redação: a) valor do empréstimo fica alterado para CZ\$ 75.448.810,69 (setenta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e dez cruzados e sessenta e nove centavos), correspondente a 362.786.991,83OTN; b) a taxa de juros nominal passa a ser de 9,4% ao ano, e a efetiva de 9,816%; c) o prazo de carência do empréstimo é de 48 meses com término previsto para maio de 88; d) o saldo credor do empréstimo em abril de 87 no valor de CZ\$ 61.203.644,50 (sessenta e um milhões duzentos e três mil e seiscentos e quarenta e quatro cruzados e cinquenta centavos), correspondente a 294.290.736,64OTN. Será desembolsado de acordo com o cronograma que faz parte integrante deste instrumento; pelo **AV-2/6011** datado de 09 de Setembro de 1988. Fica desapropriada em concordância amigável parte da área onde cravado Conjunto Nova Vitória propriedade da COHAB/MA, equivalente a 21.1184ha, conforme Ofício n° 074/88 da Caixa Econômica Federal, datado de 28/07/88, enviado a este Cartório; pelo **R-3/6011** datado de 09.09.1988, **foi transferido uma parte do imóvel a VALEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa pública autorizada a funcionar como Concessionária Federal de Serviços Públicos de Construção de Ferrovias pelos Decretos Federais n°s 94.176187 e 94.813/87 de 02 de Abril de 1987, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Praça Pio X n° 07, subsolo loja sobreloja do 6° ao 12° andares, inscrita no CGC sob n° 42.150.664/0001-87, equivalente a **UMA ÁREA DE TERRAS** neste Município denominada Fazenda Vitória, hoje conjunto Nova Vitória n° 1 na Data Vitória, com a área de **21.12.00ha**, com os seguintes limites e confrontações: Norte e Oeste com a COHAB – MA, Sul com José Barbosa de Araújo e a Leste com Davi Alves Silva, COHAB – MA e Clinton Zloccowich de Melo. **1º PERÍMETRO:** perfaz uma área de **7.79,00ha**, faixa de domínio da FNS. Partindo ao ponto 1 definido pelas coordenadas planas UTM, Norte 9.385.125.57, Este 230.604.26 e Situado ao lado Norte com azimute 213°05'26” e distância de 686,47m. confrontando-se com a propriedade remanescente da COHAB, chega-se ao ponto 2, daí com azimute 248°41'42” e distância de 202,56m, confrontando-se com a propriedade de Clinton Zloccowich de Melo e José Barbosa de Araújo, chega-se ao ponto B, daí com azimute 33°05'96” e distância de 870,59m, confrontando-se com a propriedade remanescente da COHAB – MA, chega-se ao ponto 4; daí com azimute 127°39'51” e distância de 100,39m, confrontando-se com a propriedade de Davi Alves Silva, chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. **2º PERÍMETRO:** Perfaz uma área de **13,33.00ha** área remanescente com os limites e confrontações seguintes: Norte com Davi Alves Silva e COHAB – MA e Oeste com Davi Alves Silva e Clinton Zloccowich de Melo. Partindo ao ponto 1 definido pelas coordenadas planas UTM Norte 9.385.125.57, Este 230.604.26 e Situado ao lado Norte com azimute 127°39'51” e distância de 388,30m, confrontando-se com a





propriedade de Davi Alves Silva, chega-se ao ponto 2, daí com azimute de 242°41'42" e distância de 775,20m, confrontando-se com a propriedade de Clinton Zlocowich de Melo, chega-se ao ponto 3 daí, com azimute de 213°05'26" e distância de 686,47m, confrontando-se com a propriedade da Ferrovia Norte Sul, chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável de Terras e Benfeitorias, lavrada Nestas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, livro 006, fls. 010 à 013vº em 27.07.88 e aberto uma nova matrícula para o R-3/6011 sob nº **22.275**, no livro 2-EC, FLS. 100; pelos **R-04/6011** e **R-5/6011** datados de 29.10.1988. De acordo com a Lei nº 6766 de 19.12.1979. Loteamento Urbano foi loteado uma parte do imóvel objeto da matrícula supra, com denominação e Loteamento **CONJUNTO NOVA VITÓRIA** etapa 1ª e 2ª, sendo a 1ª E tapa com **314** lotes e a 2ª com **319** lotes; pelo **R-6/6.011** datado de 21 de novembro de 1989 foi **Hipotecado em 1º Grau** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, uma parte do imóvel objeto do **R-4/6.011**, constante dos lotes 03 e 04 da Quadra 02, lotes 01, 02, 08, 11, 17, 30 e 38 da Quadra 03, lotes 01, 08, 12, 17, 26, 31, 38 e 40 da Quadra 04, lotes 10, 11, 14, 22 e 29 da Quadra 05, lotes 23, 24, 27 e 35 da Quadra 10, lotes nº 01, 02, 18, 19, 21, 29, 30, 36, 37 da Quadra 11, lotes 07, 14, 17, 18, 22, 26, 29, 37 e 42 da Quadra 12 e lotes nº 05, 35 e 46 da Quadra 13 do Conjunto Nova Vitória Etapa I, conforme Contrato de empréstimo para reforma de unidades habitacionais, com garantia hipotecária em 2º grau e caução de direitos, com força de escritura pública, na forma da Lei nº 4380/64, art. 61 e seus parágrafos, alterada pela Lei nº 5049/66. Com prazo de execução das obras de 04 meses a contar da data da assinatura do contrato, prazo de carência 07 meses, a contar do mês previsto para o primeiro desembolso; taxa de juros, a serem capitalizadas mensalmente durante o período de carência: nominal 6,0% a.a, efetiva 6,0% a.a, prazo de amortização 300 meses, plano/sistema PES/CP/TP, taxa de juros durante a amortização: nominal 6,0% a.a, efetiva 6,0% a.a. **VALOR:** NCR\$ 773.300,00 (setecentos e setenta e três mil e trezentos cruzados novos), correspondente a 47.441,71779 URF; pelo **AV-3/6.011** datado de 21 de novembro de 1989. Pelo constante no Contrato de Empréstimo para reforma de unidades habitacionais, fica **caucionado ao BNH – Banco Nacional da Habitação, a parte do imóvel referente ao R-6/6.011** da matrícula supra; pelo **R-7/6.011** datado de 09 de janeiro de 1.990. De acordo com a Lei 6766 de Loteamento Urbano, de propriedade da COHAB – MA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO, requer o Loteamento do imóvel denominado **Conjunto Habitacional Desembargador Sarney Costa, com 2.301 lotes**, juntando a documentação exigida, que foi expedido o edital e publicado no Jornal O Progresso por três dias consecutivos, decorrido o prazo, não houve impugnação o que torna justo o pedido ao devido registro; pelo **R-8/6011** datado 15 de Janeiro de 1990 foi vendido a CONSTRUTORA GUTEMBERGUE CAETANO LTDA, firma estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC nº 05.768.601/0001-62, **CREatora:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica, por sua filial no Maranhão, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04. **FIADORES:** SIMONIDES GUTEMBERGUE CAETANO, e sua mulher LEDA MARIA MOREIRA DE RESENDE CAETANO, e CLEUTON JOSÉ CAETANO, e sua mulher CELIA RODRIGUES DE LIMA CAETANO, Parte do imóvel objeto da matrícula supra, assim discriminado: UM TERRENO nesta cidade, constituído do Loteamento denominado Conjunto Nova Vitoria, Etapa II, com o total de 319 lotes, assim discriminados: **QUADRA 06** com 36 lotes, **QUADRA 07** com 32 lotes, **QUADRA 09** com 29 lotes, **QUADRA 10** com 39 lotes, **QUADRA 15** com 46 lotes, **QUADRA 16** com 41 lotes, **QUADRA 17** com 35 lotes, **QUADRA 18** com 09 lotes. Conforme Contrato de Empréstimo, Compra e Venda e Outros Pactos entre a Caixa Econômica





CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

Federal, Construtora Gutembergue Caetano Ltda e a Companhia de Habitação Popular do Maranhão COHAB, datado de 08.02.1990. **VALOR:** NCz\$ 947.100,00, equivalente a 5,5000,00URF data no valor de NCz\$ 172,00 cada uma e aberto nova matrícula par a o registro nº **08/6011** no livro 2-ET fls. 80 sob nº **25.024**; pelo **AV-05/6011 ao AV-323 /6011** de acordo requerimento enviado a este Oficial, (as) pela Diretora Financeira – Lucideia Almeida Rego Baptista, datado de 20.07.2005. No imóvel objeto da matrícula supra de Propriedade da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S. A – EMARHP, atual denominação da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – COHAB/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.281.794/0001-95. Foi construído **UMA CASA RESIDENCIAL**, em cada lote da **Etapa I**. Apresentado Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 00059/05, (as) pelo Secretário de Infra Estrutura Wagner Benedito Ramalho e Isento de CNP do INSS, conforme Decreto Lei nº 1976 de 20.12.82; pelo **R-9/6.011** datado de 01 de Setembro de 1997. De acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, Loteamentos Urbanos a proprietário COHAB Companhia de Habitação Popular do Estado do Maranhão, com sede em São Luis-MA, inscrita no CGC nº 05.768.601/0001-62, requer o Loteamento do imóvel objeto da matrícula supra, sendo de parte do imóvel com a denominação de **CONJUNTO HABITAR BRASIL**, com **10 Quadras numeradas de 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 com 180 lotes** e 37.437,02m², área para praça com 2.400,00m² e duas áreas institucionais, sendo uma com 5.400,00m² e outra com 2.400,000m², juntada a documentação necessária exigida por lei, foi expedido edital e publicado por 03 (três) dias consecutivos, no Jornal o Progresso, decorrido o prazo não houve impugnação o que torna justo o pedido do devido registro; pelo **AV-324/6011** datado de 17.10.2006. De acordo Contrato de Promessa de Compra e Venda por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, datado de 01.09.88. Tendo com Promitente Vendedora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO – COHAB-MA, que passou a denominar-se EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S. A – EMARHP, inscrita no CNPJ sob nº 06.281.794/0001-95. E como Promitente Compradores: JAILSON DA SILVA CASTRO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 074.901.603-59 e da CI nº 266.005-SSP/MA e sua mulher JOICE ROSA SIMAS CASTRO, do lar, portadora da CI nº 365.692-SSP/MA, residentes e nesta cidade. O imóvel constituído da Averbação, nº 225 da matrícula supra, constituído de **UMA CASA RESIDENCIAL** Padrão 1 – MA-16-I-1-32 e respectivo terreno formado pelo lote 35, da quadra 11, do Conjunto Nova Vitória. Já descrito e caracterizados na averbação nº 225. Foi prometido a venda ao Promitente Comprador JAILSON DA SILVA CASTRO e sua mulher pelo VALOR de Cz\$ 2.442.355,60, OTN 1.011,02606, hoje R\$ 0,01. Prazo de 25 anos/300 meses, Plano Reajuste/Sistema de Amortização: PES/CP/SFA, época de reajuste das prestações, conforme Cláusulas Quinta e Décima Terceira, vencimento da 1ª prestação 30 dias desta data, taxa anual de juros nominal 4,4%, efetiva 4,4898%; pelo **AV-325/6011** datado de 17.10.2006. De acordo Contrato de Promessa de Compra e Venda por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, datado de 01.09.188. Tendo com Promitente Vendedora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO – COHAB-MA, que passou a denominar-se EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGOCIOS PÚBLICOS S.A – EMARHP, inscrita no CNPJ sob nº 06.281.794/0001-95. E como Promitente Compradora: MARINALVA SANTOS, brasileira, solteira,

EMITIDO POR Cartório do 6º Ofício de Imperatriz. RUA URBANO SANTOS, 155 - CENTRO. Imperatriz/MA. CEP: 65900-410. FONE: (99) 3523-2173. EMAIL: 6oficio.imp@gmail.com

VALIDE ESTE DOCUMENTO EM www.cartoriosmaranhao.com.br COM O CÓDIGO B0B6C30-84AB-11EA-A48B-1723CD9E781B

Pág: 5/8 | Ped: 64.219

Usuário: FAP





CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

tesoureira, portadora do CPF nº 127.959.843-34 e da CI nº 205.250-SSP/MA, residente nesta cidade. O imóvel constituído da Averbação nº 299 da matrícula supra, constante de: **UMA CASA RESIDENCIAL Nº 17**, com frente para a rua C, Padrão 1 – MA-16-I-1-32 e respectivo terreno formado pelo lote 17, da quadra 13, do Conjunto Nova Vitória. Já descritos e caracterizados na aludida matrícula. Foi prometida venda a promitente compradora MARINALVA SANTOS pelo VALOR de Cz\$ 2.442.355,60, OTN 1.011,02606, hoje R\$ 0,01, prazo 25 anos/300 meses Plano Reajuste/Sistema de Amortização: PES/CP/SFA, época de reajuste das prestações, conforme Cláusulas Quinta e Décima Terceira, vencimento da 1ª prestação 30 dias desta data, taxa anual de juros nominal 4,4%, efetiva 4,4898%; pelo **AV-326/6011** datado de 24.11.2006. De acordo Contrato de Promessa de Compra e Venda por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, datado de 01.09.1988 nº 340.31212. Tendo como promitente vendedora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO – COHAB-MA, que passou a denominar-se EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S. A – EMARHP, inscrita no CNPJ sob nº 06.281.794/0001-95. E como promitente comprador: **MAURO DO CARMO DE MELO**, brasileiro, funcionário público, portador do CPF nº 063.390.423-68 e da CI nº 222.309-SSP/MA e sua mulher MARIA JOSÉ MOREIRA MELO, do lar, portadora da CI nº 254.494-SSP/MA, residentes nesta cidade. O imóvel constituído da Averbação nº 12, da matrícula supra, constante de: **UMA CASA RESIDENCIAL nº 06**, com frente para a Av. 01, Padrão 05-MA-M-0-52 e respectivo terreno formado pelo lote nº 06, da quadra 01, do Conjunto Nova Vitória, 1ª Etapa. Já descrito e caracterizado na aludida matrícula. Foi prometido a venda aos promitentes compradores: MAURO DO CARMO DE MELO E MARIA JOSÉ MOREIRA MELO. Pelo VALOR de: Cz\$ 3.39.503,72, OTN 1.417,39911, hoje 0,01, prazo de 25 anos/300 meses, Plano Reajuste/Sistema de Amortização: PES-CP/SFA, época de reajuste das prestações conforme Cláusula Quinta e Décima Terceira, vencimento da 1ª prestação 30 dias após 01.09.88, taxa anual de juros nominal 6,0%, efetiva de 6,1677%; pelo **R-10/6011** datado de 10.04.2008. De acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.1979 “Loteamentos Urbanos”, requerimento enviado a este Oficial datado de 22.11.2007 da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S. A – EMARHP, (as.) por Eugênia Souza Dias – Diretora Presidente, Alvará de Licença para Loteamento nº 000106/2007 datado de 28.11.2007 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. (as.) pelo Secretário de Meio Ambiente, Infra Estrutura e dos Transportes – Frederico Clementino Ângelo, Mapa e Memorial Descritivo apresentado a este Oficial. Juntando a documentação exigida por lei foi expedido Edital e publicado por 03 dias consecutivos no Jornal o Progresso, decorrido o prazo não houve impugnação o que torna justo o registro, que é feito na forma que segue. **CONJUNTO BRIZOLA**. Memorial Descritivo. Histórico Memorial Descritivo de uma área destinada à implantação do **CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA**, situada na Av. Central Leste Oeste, Estrada para Davinópolis, no Município de Imperatriz-MA, a quem de direito, **SECID – SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E INFRA ESTRUTURA**. Limites Confrontações e Dimensões. Do ponto **A** ao **B**, mede 807,879m, limita-se com a faixa “Non Aedificandi” da Ferrovia Norte Sul e terras remanescentes da Gleba de propriedade da EMARHP. Do ponto **B** ao **C**, mede 238,18m, limita-se com a faixa “Non Aedificandi” da estrada para Davinópolis, sentido Imperatriz/ Davinópolis e terras de propriedade do Sr. Davi Alves Silva. Do ponto **C** ao **D**, mede 392,405m, limita-se com faixa “Non Aedificandi” da estrada para Davinópolis, sentido Imperatriz/ Davinópolis

EMITIDO POR Cartório do 6º Ofício de Imperatriz. RUA URBANO SANTOS, 155 - CENTRO. Imperatriz/MA. CEP: 65900-410. FONE: (99) 3523-2173. EMAIL: 6oficio.imp@gmail.com

VALIDE ESTE DOCUMENTO EM www.cartoriosmaranhao.com.br COM O CÓDIGO B0B6C630-84AB-11EA-A48B-1723CD9E781B

Pág: 6/8 | Ped: 64.219

Usuário: FAP





e Conjunto Nova Vitória. Do Ponto **D** ao **E**, mede 301,271m, limita-se com faixa “Non Aedificandi” da estrada para Davinópolis, sentido Imperatriz/ Davinópolis e Conjunto Nova Vitória. Do ponto **E** ao **A**, mede 817,329m, limita-se com terras remanescentes da Gleba de propriedade da EMARHP. Configuração Geométrica, área e perímetro. O terreno acima descrito tem a configuração de um polígono irregular que se constitui por 05 (cinco) vértices e lados, com perímetro de 2.557,064m (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e sessenta e quatro milímetros lineares) , totalizando uma área de 342.026,99m², ou seja 34.203.ha (trinta e quatro hectares e duzentos e três milésimos de hectares). **Memorial Descritivo HISTÓRICO:** Memorial Descritivo das Quadras do Reloteamento denominado **VILA VITÓRIA**, município de Imperatriz, neste Estado do Maranhão, de propriedade EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S. A – EMARHP, Onde constam: **Quadra 93. Área reservada à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Limites e Confrontações:** 54,00m com a Via Coletora 03, 170,00m a rua 53, 50,00m com a Travessa 33 e 148,75m com a rua 52. Fechando assim na configuração de um trapézio, com área igual a 8.300,00m² e **QUADRA 109. Limites e Confrontações:** 176,00m com a rua 52, 50,00m a Travessa 33, 176,00m com a rua 53 e 50,00m com a rua 63. Fechando assim na configuração de um retângulo, com área igual a 8.800,00m². **QUADRA 119. Limites e Confrontações:** 114,30m com a rua 67, 50,00m a Travessa 36, 80,00m com a rua 66 e 60,00m com a Via Coletora 05. Fechando assim na configuração de um trapézio, com área igual a 4.857,50m². E pelo **AV-329/6011** datado de 27 de novembro de 2008. De acordo requerimento enviado a este Oficial datado de 09.10.2008 (as.) por Eugênia Souza Dias – Diretora Presidente da EMARHP – EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S. A, inscrita no CNPJ sob nº 06.281.794/0001-95, Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade nº 000106/2007 datado de 28.11.2007, fica retificado o registro nº 10 da aludida matrícula do Loteamento **Vila Vitória**, da seguinte forma. Substituição da **QUADRA 93** área reservada a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, para área da **EMARHP** e a **QUADRA 109** passa a ser área reservada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, LOTE 02 da **QUADRA 119** de área reservada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, para área da **EMARHP** e lote nº 01 da **QUADRA 105** passa a ser área reservada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**. Inclusão da **QUADRA 20** como área da **EMARHP**. Limites e Dimensões: 81,50m com a rua 19, 52,00m com a Via Coletora 01, 95,90m com a rua 18 e 50,00m com a Travessa 06. Fechado assim na configuração de um trapézio, com área igual a 4.435,00m² e perímetro igual a 279,40m e Inclusão das áreas reservada à **EMARHP:** **A1** medindo 149,53m², **A2** medindo 137,93m², **A3** medindo 1.667,37m², **A4** medindo 19.588,68m², **A5** medindo 5.510,73m², **A6** medindo 10.417,24m² e **A7** medindo 14.712,82m². **Área de recreação** (campo de futebol e quadra poli esportiva), medindo 8.250,00m² reservada para a **Prefeitura Municipal de Imperatriz**. Permanecendo inalterada as demais Quadras como áreas da EMARHP de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, do DER, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 121, 122 e área comercial e continuando como áreas reservadas da **Prefeitura Municipal de Imperatriz** as **Quadras** nºs 65, 73, 87, 91, 92, 94, 95, 96, 109, 117, 118 e 120. Ratificando os demais dizeres. Permanecendo pois o imóvel objeto da matrícula nº **6011, AV-**



329/6011 em nome de **EMARPH - EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS**, atual adquirente até a presente data. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): **Emolumentos: R\$ 74,90 + FERC R\$ 2,20 + (FEMP + FADEP): R\$ 5,97 = R\$ 83,07. “Era o que continha no que me foi requerido por certidão, do que dou fé.”**

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV030445BHI8N1BATJ1L6601

Data/Hora: 22/04/2020 10:16:49, Ato: 16.24.1, Parte(s): CARTORIOS MA - DEBORA PORTUGUEIS, Total: R\$ 35,10, Emolumentos: R\$ 34,10, FERC: R\$ 1,00
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV030445E2IFOVB0UXQC7276

Data/Hora: 22/04/2020 10:17:33, Ato: 16.24.2, Parte(s): CARTORIOS MA - DEBORA PORTUGUEIS, Total: R\$ 42,00, Emolumentos: R\$ 40,80, FERC: R\$ 1,20
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

